



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.754, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Promove revisão geral anual sobre valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica promovida a revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a ser aplicado sobre as referências constantes dos Anexos I e II da Lei nº 2.060 de 20 de dezembro de 2000 e legislação correlata.

Art. 2º O disposto nesta lei se aplica aos proventos dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais - PREVICAM.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 23 de fevereiro de 2022.

MIRO LUCIO
PEREIRA:119349428
12

Assinado de forma digital por
MIRO LUCIO
PEREIRA:11934942812
Dados: 2022.02.23 16:38:46 -03'00'

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal